MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
Simões - PI
unicef
Visto CPL
1102

CONTRATO N° 005.29/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E A EMPRESA VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, bairro Centro, SIMÕES-PI, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, brasileiro, casado, RG nº 801.967 SSP/PI, CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, SIMÕES - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420, CNPJ nº 32.504.990/0001-91, com sede no Povoado Monte Santo, s/n, zona rural, Simões - PI, representada por Valdimiro Cordeiro Nunes, brasileiro, Casado, portador do RG nº 2.438.280 SSP/PI, CPF nº 367.678.674-20 residente e domiciliado no Povoado Monte Santo, s/n, zona rural, Simões - PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art. 23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto: Prestação de serviços de transporte escolar

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420:32504990000191
Assinado de forma digital por VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420:32504990000191 Dados: 2022.02.15 15:30:20 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.02.15 14:01:56 -03'00'

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
123	12.361.5518.2033	339039
190	12.361.5518.2128	
125	12.361.5518.2133	

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02 (duas) vias,juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de SIMÕES efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/Prestação dos serviços serão iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas

às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de SIMÕES-PI, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
1105
unicef Visto CPL

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de SIMÕES, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU - Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões - PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420:32504990000191
Assinado de forma digital por VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420:32504990000191
Dados: 2022.02.15 15:31:07 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.02.15 14:02:18 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. 1106
Gesto CPL

12.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário públiconomeado por portaria para devido fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Município de SIMÕES poderá nas mesmas condições contratuais, realizaracréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES - PI, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.02.15 14:02:27 -03'00'

MUNICIPIO DE SIMÕES
CONTRATANTE

VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420:32504990000191

Assinado de forma digital por VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420:32504990000191
Dados: 2022.02.15 15:31:23 -03'00'

VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª Emanoel Jorge da Silva 029402423-99
2ª Francisco de Assis Dias da Cunha - 036.589.603-80

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B775BD57EF9B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 004/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.990/0001-91. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R$ 4.790,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 15/02/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 15 de fevereiro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:073831E377F4F9AD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 004/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **ROMAO JOAQUIM DE CARVALHO NETO 95258787320,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.524.234/0001-24. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR: R$ 7.475,80. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 15/02/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 15 de fevereiro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:167C2E0F7CE2F9EB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

3º Termo Aditivo - Pregão Presencial n. 002/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME,** CNJP/MF nº 17.431.830/0001-76. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses (art. 57, II, Lei 8.666). **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 28/01/2022.

Simões, 28 de janeiro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:12525DA66444F88A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 088/2022 – Gabinete do Prefeito Municipal

Torna Público a exoneração, a pedido, da servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas no artigo 60, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada requereu exoneração do cargo de Professora na data de 26/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora MARIA ELBA CARVALHO REIS, inscrita no CPF de nº 898.281.193-15, matrícula funcional nº 257, do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Nos termos do artigo 42, I da Lei Municipal nº 505/2010 declara-se a vacância do cargo ocupado pela servidora exonerada.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos à data do pedido realizado pela servidora, a saber, 28/09/2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:12525DA66444F787

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ERRATA I A CONVOCAÇÃO Nº 4

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata na Convocação nº 4, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL		
Classificação	**Nome do Candidato**	**CPF**
	JAISLAN FEITOSA DE ARAÚJO	

Leia-se:

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESCOLA PADRE JOSÉ MEDEIROS		
Classificação	**Nome do Candidato**	**CPF**
	JAISLAN FEITOSA DE ARAÚJO	

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.10.05 11:20:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - PMSP/PI

Processo Administrativo nº 01.00003642/2022PMSP/PI.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria GB/PMSP/PI Nº. 016/2021, de 12.01.2021, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços. Tipo Menor Preço Global de acordo com as prescrições do art. 45, §1º, I da Lei 8.666/93, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL conforme define inciso II do art. 10º, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para Construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário Modelo 2, Padrão FNDE, TC de Emenda nº 202200350-1 no Povoado Todos os Santos, Rodovia PI-356, Zona Rural, do município de São Pedro do Piauí. TIPO: Menor Preço Global, conforme define o art. 10, II, a da Lei 8.666/1993.

DATA DE ABERTURA SESSÃO: 21/10/2022

Início da Sessão: 08h00min. (oito horas).

VALOR ESTIMADO: R$ 985.728,78 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMSP, na Avenida Presidente Vargas, nº 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMJM/PI, na Avenida Presidente Vargas, Nº. 531, Bairro Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000, E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí TCE. www.tce.pi.gov.br.

São Pedro do Piauí-PI, 1º de juLho de 2022.
JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 004/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI. CONTRATADOS: AVONEIDE FRANCISCO DA SILVA 08842945447 CNJP/MF sob o nº 32.851.316/0001-83, Valor: R$ 3.800,00; CICERO HOLANDA GUIMARAES 05563156346 CNJP/MF sob o nº 32.518.460/0001-00, Valor: R$ 3.220,00; ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO NETO 01597657301 CNJP/MF sob o nº 36.227.488/0001-31, Valor: R$ 7.722,00; ADEMAR JOSE DOS REIS 09602283300 CNJP/MF sob o nº 32.544.764/0001-34, Valor: R$ 4.000,00; ELIAS BIBIANO DE CARVALHO JUNIOR 04629199357 CNJP/MF sob o nº 32.703.727/0001-21, Valor: R$ 4.600,00; DANIEL ALEXANDRE DE CARVALHO 87624753391 CNJP/MF sob o nº 32.606.662/0001-04, Valor: R$ 4.980,00; DIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS 65631145472 CNJP/MF sob o nº 32.609.870/0001-59, Valor: R$ 2.902,00; ERAYRTON NUNES REIS 03009515316 CNJP/MF sob o nº 43.368.797/0001-97, Valor: R$ 11.816,60; FRANCISCO MANOEL DE MORAIS 45124000368 CNJP/MF sob o nº 32.519.327/0001-60, Valor: R$ 9.791,80; ERISVALDO MANOEL GOMES 53542371300 CNJP/MF sob o nº 32.519.047/0001-52, Valor: R$ 3.100,00; GERALDO BERNARDES DA SILVA FILHO 03927303402 CNJP/MF sob o nº 32.533.635/0001-40, Valor: R$ 4.123,60; GENIVAL CARVALHO DA SILVA 03065401428 CNJP/MF sob o nº, Valor: R$ 7.876,20; HELENO RAMOS E SILVA 30705061353 CNJP/MF sob o nº 36.265.961/0001-75, Valor: R$ 4.400,00; JACELIO NAIUTON HOLANDA CORDEIRO 33769753372 CNJP/MF sob o nº 34.955.848/0001-96, Valor: R$ 6.528,00; IVAN JOSE GOMES 33625687852 CNJP/MF sob o nº 32.552.625/0001-52, Valor: R$ 8.240,00; HEDNALDO JAYUSON CORDEIRO DE HOLANDA 45848149453 CNJP/MF sob o nº 34.956.546/0001-32, Valor: R$ 8.888,00; JERCELINE DE MORAES 28564079860 CNJP/MF sob o nº 43.543.315/0001-98, Valor: R$ 2.500,00; JESUMILDE DE DEUS CORDEIRO HOLANDA 90731549449 CNJP/MF sob o nº 32.552.346/0001-99, Valor: R$ 5.933,80; JEOVAN JOSE DE MORAIS 61222964309 CNJP/MF sob o nº 32.563.385/0001-91, Valor: R$ 3.400,00; JOAO REIS ARAUJO 01410986357 CNJP/MF sob o nº 32.563.031/0001-47, valor: R$ 3.200,00; LUCAS DE ARAUJO REIS - ME CNJP/MF sob o nº 40.180.761/0001-97, Valor: R$ 13.187,00; MARCELO CARNEIRO SILVA 02796420329 CNJP/MF sob o nº 34.949.179/0001-40, Valor: R$ 8.200,00; JORGE LOPES 41158610378 CNJP/MF sob o nº 43.495.466/0001-18, Valor: R$ 3.240,00; JOSE CARLOS VELOSO 74267213453 CNJP/MF sob o nº 32.522.330/0001-33, Valor: R$ 6.560,00; ANTONIO MANOEL DE ARAUJO 74744275400 CNJP/MF sob o nº 43.480.660/0001-20, Valor: R$ 3.100,00; MARIA NAYLA DE MORAIS 62213752311 CNJP/MF sob o nº 43.402.075/0001-01, Valor: R$ 6.700,00; ROMAO JOAQUIM DE CARVALHO NETO 95258787320 CNJP/MF sob o nº 32.524.234/0001-24, Valor: R$ 7.475,80; UCLEBSON NUNES DOS SANTOS 05959867303 CNJP/MF sob o nº 43.490.477/0001-05, Valor: R$ 4.900,00; VALDEMAR JOSE DOS REIS 30651816300 CNJP/MF sob o nº 34.906.781/0001-08, Valor: R$ 5.220,00; VALDIMIRO CORDEIRO NUNES 36767867420 CNJP/MF sob o nº 32.504.990/0001-91, Valor: R$ 4.790,00. Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar. Recursos: Orçamento Geral. Assinaturas: 15/02/2022. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. 3 TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME, CNJP/MF nº 17.431.830/0001-76. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses (art. 57, II, Lei 8.666). RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 28/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022 - CPL

Processo Administrativo N° 4838/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços implantação em revestimento primário, da rodovia de ligação, no trecho: Rodovia BR-324 nas proximidades da fazenda Canel com coordenadas UTM (e:526228.87 e n: 9174517.10 - Uruçuí-PI) / Povoado Sousa - Zona Rural Uruçuí-PI com coordenadas UTM (e:504201.08 e n:9138551.28). DATA DA SESSÃO: 09/11/2022. HORÁRIO: 14h30 (catorze horas e trinta minutos). FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR ESTIMADO: R$ 6.164.370,47 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br. e urucui.pi.gov.br. Uruçuí - PI, 30 de setembro de 2022. JOSE LENNON ALENCAR DA LUZ. Presidente da CPL.

JOSE LENNON ALENCAR DA LUZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022 - CPL

Processo Administrativo N° 3517/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação em Revestimento Primário, da Rodovia de ligação, no trecho: Km 13,30 (Localidade Porto Velho) / Km 42,540 (Ladeira da Baixa Funda), com Subtrecho de 29,240 Km de extensão, no Município de Uruçuí/PI, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. DATA DA SESSÃO: 09/11/2022. HORÁRIO: 09h00 (nove horas). FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR ESTIMADO: R$ 3.799.719,56 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br. e urucui.pi.gov.br. Uruçuí - PI, 29 de setembro de 2022. JOSE LENNON ALENCAR DA LUZ. Presidente da CPL.

JOSE LENNON ALENCAR DA LUZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022 - CPL

Processo Administrativo N° 4838/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços implantação em revestimento primário, da rodovia de ligação, no trecho: Rodovia BR-324 nas proximidades da fazenda Canel com coordenadas UTM (e:526228.87 e n: 9174517.10 - Uruçuí-PI) / Povoado Sousa - Zona Rural Uruçuí-PI com coordenadas UTM (e:504201.08 e n:9138551.28). DATA DA SESSÃO: 09/11/2022. HORÁRIO: 14h30 (catorze horas e trinta minutos). FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR ESTIMADO: R$ 6.164.370,47 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br. e urucui.pi.gov.br. Uruçuí - PI, 30 de setembro de 2022. JOSE LENNON ALENCAR DA LUZ. Presidente da CPL.

JOSE LENNON ALENCAR DA LUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2022

Vencedor: JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 36.635.802/0001-15. Assunto: Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preço nº 008/2022.

O Município de Vera Mendes, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade do objeto a ser contratado; Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o resultado em favor da empresa JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 36.635.802/0001-15, seu objeto, no valor global de R$ 128.103,07 (cento e vinte e oito mil cento e três reais e sete centavos).

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

EXTRATO DE CONTRATO

CH. PUBLICA n°. 002/2022 - CONTRATO N°: 05100001/2022 - ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022. - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN - CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI (COOAFAP). CNPJ: 04.652.213/0001-59. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020. VALOR TOTAL: R$ 572.017,50 (quinhentos e setenta e dois mil dezessete reais e cinquenta centavos), - ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO; UNIDADEORÇAMENTÁRIA: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; PROGRAMA: 17- MERENDA ESCOLAR; AÇÃO: 2.74 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; DESPESA: 899 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DESPESA: 900 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DESPESA: 901 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DESPESA: 902 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DESPESA: 1467 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO; UNIDADEORÇAMENTÁRIA: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; PROGRAMA: 17- MERENDA ESCOLAR; AÇÃO: 2.75 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL/ CRECHE; DESPESA: 903 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DESPESA: 904 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DESPESA: 905 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO; UNIDADEORÇAMENTÁRIA: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; PROGRAMA: 17- MERENDA ESCOLAR; AÇÃO: 2.76 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLAR; DESPESA: 906 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DESPESA: 907 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DESPESA: 908 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DESPESA: 1469 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO; UNIDADEORÇAMENTÁRIA: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; PROGRAMA: 17- MERENDA ESCOLAR; AÇÃO: 2.78 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALZADA; DESPESA: 909 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DESPESA: 910 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES. - DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 2/2022

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Homologação e Adjudicação referente a Chamada Pública nº. 002/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020, que teve como vencedora a licitante, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI(COOAFAP) CNPJ: 04.652.213/0001-59, vencedor da Chamada Pública com o valor de R$ 572.017,50 (quinhentos e setenta e dois mil dezessete reais e cinquenta centavos). Conforme Ata apensa aos autos.

Apodi/RN, 4 de outubro de 2022.
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito